

CARTA COMPROMISSO

COMPROMISSO PÚBLICO DE CANDIDATURAS AOS PARLAMENTOS POR PERNAMBUCO

A Constituição da República Federativa do Brasil foi nomeada de “Constituição Cidadã” pelo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte no ato de sua promulgação, em 05 de outubro de 1988. Passados 30 anos daquele histórico momento, vivemos outro contexto onde as evidências sociológicas e políticas indicam que há uma crise instalada na democracia contemporânea.

Este cenário não se restringe ao Brasil, mas é notável em todo o mundo, frente ao desmonte do Estado Social e ao acirramento de tensões, como o nacionalismo xenófobo. As demonstrações de intolerância política e racismo, bem como a apologia da violência e de regimes autoritários em detrimento do Estado Constitucional e Democrático de Direito, possui porta-vozes nos horários nobres da grande mídia de massas e de candidaturas às nossas eleições presidenciais e parlamentares de 2018.

Neste difícil quadrante histórico, há um desafio importante, entre tantos, que é localizar a relevância constitucional que possui o Ministério Público, desde a promulgação da Constituição de 1988. Eleva-se à primeira grandeza o desafio de ligar o sinal de alerta para que a instituição não seja capturada pelo ambiente de perseguição permanente como forma de solução para os problemas sociais e de corrupção que o país passa, como se a saída fosse a bonapartização policialesca das instituições.

A história das sociedades democráticas tem nos ensinado, no Brasil e no mundo, que quanto mais liberdade e instrumentos democráticos, mais ancoragem crítica e fluidez de pensamentos construtivos.

Torna-se, portanto, uma necessidade premente a valorização do Ministério Público como uma das esferas representativas da sociedade, patrona da democracia e dos direitos fundamentais. Para isso, é necessário assegurar espaços representativos e participativos de voz e de deliberação do corpo funcional da instituição, buscando contribuir para a solução da crise institucional do país.

Tal medida está ancorada nas premissas que assentaram o reconhecimento do novo papel do Ministério Público, conforme o taxativo artigo 127 da Constituição Federal de 1988. Desta forma, agregando-se cada vez mais os valores democráticos de promoção da cidadania e dos direitos humanos fundamentais de forma efetiva em busca da cidadania plena.

Por tudo isso, visando a construção de um Ministério Público mais próximo da sociedade, com participação popular e de todos os seus integrantes na condução dos rumos da Instituição, propomos às candidaturas às Eleições 2018 a seguinte carta-compromisso:



 sindsemppe.com.br

 facebook.com.br/sindsemppe

CARTA COMPROMISSO

COMPROMISSO PÚBLICO DE CANDIDATURAS AOS PARLAMENTOS POR PERNAMBUCO

CARTA-COMPROMISSO EM DEFESA DE UM MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Na condição de candidato(a) ao pleito eleitoral de 2018, comprometo-me a lutar e buscar implementar, na esfera de minha atuação, as medidas que promovam a ampliação da democracia interna, o controle social e a efetiva transparência das ações do Ministério Público, com especial atenção pra as pautas abaixo elencadas:

1. Garantir o direito de voto das servidoras e servidores no processo de escolha dos Procuradores-Gerais e demais cargos eletivos do Ministério Público;
2. Garantir a participação efetiva de representantes dos trabalhadores da instituição nos seus órgãos colegiados deliberativos, com direito a voto nos assuntos de sua esfera de interesse;
3. Criação da ouvidoria popular como canal de comunicação entre o Ministério Público e a sociedade civil organizada;
4. Assegurar a participação de representantes dos trabalhadores efetivos no Conselho Nacional do Ministério Público.

Eu, _____ comprometo-me a cumprir as pautas pela construção de um Ministério Público democrático e transparente.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



sindsemppe.com.br



facebook.com.br/sindsemppe